

**ZL**

A. Zózimo & M. Lourenço, SROC, Lda
Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 2.065.029 euros e um total de fundos patrimoniais de 804.948 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 122.817 euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Os movimentos contabilizados relativos a receita dos refeitórios são contabilizados em Caixa por contrapartida da conta de 278 – Devedores e credores diversos, que é regularizada pela fatura emitida. Este procedimento apresenta um erro sistemático que contabiliza indevidamente valores como tendo sido recebidos, o que motivou um excesso de valores indevidamente registados em Caixa (revelado por contagem física de fim de ano) de cerca de 180 mil euros e um excesso de passivo no montante de 129 mil euros, uma vez que não havia faturação emitida. Como consequência, o ativo, o passivo e os resultados do exercício estão sobrevalorizados em 180 mil euros, 129 mil euros e 51 mil euros, respetivamente.
2. Foi verificada a necessidade de reforço de imparidades no montante de 76 mil euros por valores antigos a receber de devedores diversos e a necessidade de reforço de 50 mil euros da estimativa a pagar em 2023 respeitante a férias, subsídio de férias e respetivos encargos dos colaboradores pelo trabalho realizado em 2022. Como consequência o ativo e os resultados do exercício estão sobrevalorizados em 76 mil euros e 126 mil euros, respetivamente.
3. No balanço foram compensados saldos entre contas de terceiros com característica devedora "Outros Ativos Correntes" com contas de terceiros com característica credora "Outros Passivos Correntes", o que contraria o previsto no ponto 2.6. das "Bases para a apresentação de demonstrações financeiras" do Sistema de Normalização Contabilística.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

**ZL**

A. Zózimo & M. Lourenço, SROC, Lda
Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas

Ênfases

Conforme nota 20 "Imparidade de ativos" devido ao processo negocial concluído com a Câmara Municipal de Lisboa relativo à cedência do espaço para funcionamento da USF (Unidade de Saúde Familiar) nas instalações do Areeiro, foi revertida a provisão constituída em 2021 no valor de 177 mil euros.

Como resulta da nota 11 - "Acréscimos e Diferimentos", os SSCML haviam constituído nos exercícios de 2020 e 2021 um ativo (acréscimo de rendimentos) relacionado com a cedência do espaço para funcionamento da USF (referida no ponto anterior), totalizando 234 mil euros. Após o acordo com a CML, o valor a receber foi acordado em 151 mil euros, pelo que aquele ativo foi diminuído em 83 mil euros, por contrapartida de gastos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA, (Normas Internacionais de Auditoria) detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar

**ZL**

A. Zózimo & M. Lourenço, SROC, Lda
Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas

uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 30 de março de 2023

António Rosa Zózimo, ROC n.º 954, em representação de A. ZÓZIMO e M. LOURENÇO, SROC, LDA.